PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 226/87

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) destinado à reforçar a dotação orçamentária abaixo:

0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO
0711-AMUSEP (Adm. Superv.)
3.2.1.1.-Transferências Operacionais Cz$ 800.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual importância da dotação abaixo:

0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO
0711-AMUSEP (Adm. Superv.)
4.3.1.1.-Auxílios p/ despesas de capital Cz$ 800.000,00

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal ajustará por Decreto, o orçamento próprio da AMUSEP-Autarquia Municipal de Serv. Públicos, de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado no O Diário do Norte do Paraná
N.º 4371 em 29/12/87
.....
FUNCIONÁRIO

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 1987.

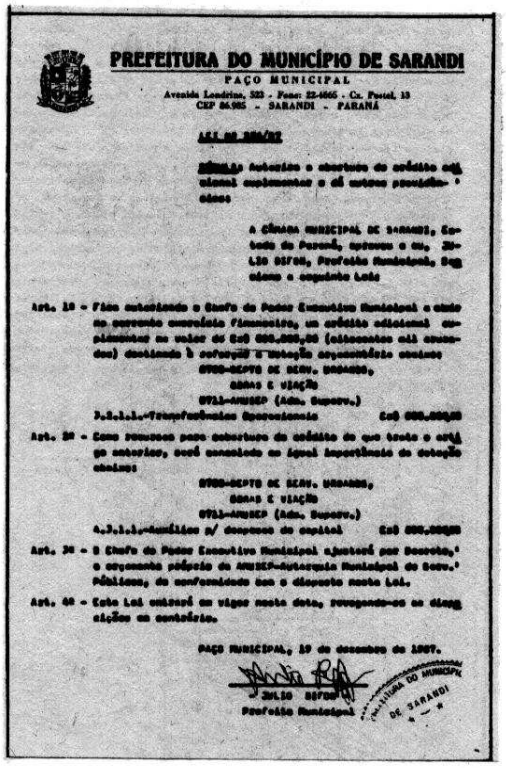
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

" P/U/B/L/I/C/A/C/A/O "

L E I Nº 226/87 - Autoria Poder Executivo Municipal.

Súmula - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 525 - Fone: 22-1665 - Cx. Postal, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 226/87

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ LUIZ DEFOE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) destinado à cobertura e dotação orçamentária abaixo:

07000-DEPTO DE DESV. URBANO,

OBRAS E VIAÇÃO

07111-AMUSEP (Adm. Superv.)

3.3.1.1.-Transferências Operacionais Cr$ 600.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulado em igual importância da dotação abaixo:

07000-DEPTO DE DESV. URBANO,

OBRAS E VIAÇÃO

07111-AMUSEP (Adm. Superv.)

4.3.1.1.-Auxílios p/ despesas de capital Cr$ 600.000,00

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal ajustará por Decreto, o orçamento próprio da AMUSEP-Autarquia Municipal do Desenvolvimento Público, de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 1987.

JOSÉ LUIZ DEFOE

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Aprovada em última discussão e aprovação em 19/dezembro/87, enviada ao Poder Executivo Municipal em digo na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, -órgão Oficial do Município em 29/12/87, "Terça-Feira" - Edição nº. 4371.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*